



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMDAS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

## CARTA-CONTRATO Nº 120/2023

Processo Administrativo Nº 001.0012862/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

### CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo.

### CONTRATADO:

**PANIFICADORA SARAIVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº:23.654.486/0001-87, localizada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 871, Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Igo Teixeira Saraiva, inscrito no CPF sob o nº055.701.253-88.

### 1.OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

### 2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é **R\$ 14.290,00 (Catorze mil duzentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	PREÇO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	3.02.01.000208	BISCOTO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO PETA. INGREDIENTES: POLVILHO	PACOTE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	3.02.01.000209	BOLO ALIMENTICIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250G A 400G, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 7 DIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇUCAR E OVO.	UNID	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
3	3.02.01.000216	BOLO SALGADO TIPO: ROSCA. INGREDIENTES: TAPIOCA, SAL ÓLEO, LEITE, OVOS E ÁGUA. PESO 500G	UNID	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
4	3.02.01.000213	PANIFICADOS, TIPO PÃO DE DOCE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MAREGARINA E ÁGUA. PESO 50G.	UNID	900	R\$ 0,70	R\$ 630,00
5	3.02.01.000212	PÃO DE QUEIJO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA	UNID	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMDAS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

		QUALIDADE, INSETOS DE MATERIAL TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. PESO 25G				
6	3.02.01.000214	PÃO TIPO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR E MELHORADOR DE FARINHA. PESO 50G	CENTO	700	R\$ 0,70	R\$ 490,00
7	3.02.01.000215	SALGADINHOS ASSADOS PARA FETSA, PEQUENO, COM DIVERSOS RECHEIOS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 100 UNIDADES POR QUILO. ACEITANDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NA QUANTIDADE, PRODUTO QUENTE NA HORA DA ENTREGA.	CENTO	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00

**VALOR DO LOTE: R\$ 14.290,00**

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 500/660; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; PROJETO/ATIVIDADE: 2044/2083/2084/2089; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

### 4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo máximo para o oferecimento dos serviços será de até 05 (cinco) dia úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e respectiva autorização de fornecimento.

### 5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de licitação nº 037/2023, Processo Administrativo nº 001.0012862/2022.

### 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

### 7. PAGAMENTO



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMDAS**  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

#### **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **11. RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais; Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, - com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMDAS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

## 12. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor **Iuri de Oliveira Praça**; CPF: 051.915.333-21, PORTARIA Nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços contratados.

## 13. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

## 14. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 25 de abril de 2023.

### SIGNATÁRIOS

#### PELO CONTRATANTE

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA  
Assinado de forma digital por FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA  
CAMPELO:013560713  
Dados: 2023.04.25 09:09:01 -03'00"

**FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PELA CONTRATADA

**PANIFICADORA SARAIVA LTDA ME**  
CNPJ Nº: 23.654.486/0001-87

**23.654.486/0001-87**  
**Panificadora Saraiva LTDA**  
Av. Euripedes de Aguiar 871 - Centro  
Floriano-PI, CEP: 64800-074